



PUBLICADO EM PLACAR

Em 15/12/04

Demaris Andrade dos Santos
Operadora de Microcomputador
Mat.: 22.815

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 396 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre desafetação com remembramento e desmembramento das áreas que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXVII da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 2º da Lei Complementar nº 56, de 3 de setembro de 2002,

RESOLVE :

Art. 1º Aprovar os atos abaixo relacionados aos imóveis da Quadra ARNO 41, Alameda 1, nesta Capital, objeto do processo nº 1049044/01:

I - Desafetar a APM 38A, com área de 9.901,00m², da categoria do uso especial para a categoria dos bens dominiais do município.

II - Remembrar APM 38A e APM 38B, cuja a situação resultante terá a seguinte denominação: Lote nº 1A, com área total de 14.401,00m²;

III - Aprovar o desmembramento do Lote nº 1A, com área total de 14.401,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote nº 1B, com área de 4.500,00m² e Lote nº 1C, com área de 9.901,00m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2004, 16º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município